

# REGULAMENTO SARAU CULTURAL



## Artigo 1º – Definição

1. O Sarau Cultural da Queima das Fitas do Porto 2023, doravante apenas designado por Sarau Cultural 2023, é uma atividade que está integrada nas atividades culturais da Queima das Fitas do Porto de 2023.

## Artigo 2º – Objetivo

1. O Sarau Cultural 2023 tem como objetivo a valorização da cultura na Academia do Porto, a divulgação e o estímulo de diferentes expressões artísticas, a aproximação de diversos grupos académicos, a consciencialização e responsabilização social e ambiental, bem como a formação de estudantes do ensino superior apreciadores de arte, cultura e história da Academia onde estão inseridos.

## Artigo 3º – Organização

1. A organização do Sarau Cultural 2023 é da responsabilidade conjunta da Federação Académica do Porto (FAP), através da sua Comissão Executiva da Queima das Fitas do Porto 2023 (CEQFP'23), eleita em sede de Assembleia Geral da FAP, e de um representante do *Magnum Consilium Veteranorum* (MCV).

## Artigo 4º – Data e Local

1. O Sarau Cultural 2023 ir-se-à realizar na Cidade do Porto, no Teatro Sá da Bandeira, no dia 11 de maio de 2023.

## Artigo 5º – Caráter

1. O Sarau Cultural 2023 não apresenta um caráter competitivo. Todos os grupos concorrem a título recreativo, sem qualquer avaliação no decorrer da atividade.

## Artigo 6º – Grupos Académicos Participantes

1. O programa do Sarau Cultural 2023 será composto por 8 grupos académicos.
2. Os grupos interessados deverão fazer chegar, até às 23.59h do dia 11 de abril de 2023 a sua intenção de participar no Sarau Cultural 2023 para o e-mail [sarau@fap.pt](mailto:sarau@fap.pt), com a indicação das seguintes informações:
  - Nome do Grupo;
  - Tipologia (Grupo Musical, Dança Teatro);
  - Instituição do Ensino Superior;
  - Biografia do Grupo;



3. Os grupos interessados, poderão, também, de forma opcional, incluir vídeos ou hiperligações remetentes a atuações realizadas anteriormente pelos mesmos
4. Tendo aferido os grupos interessados a participar, a CEQFP'23, selecionará os 8 grupos a atuar na presente edição, de acordo com os seguintes critérios, por ordem decrescente:
  - Tipologia: O Sarau Cultural 2023 prima pela diversidade, priorizando a variedade de tipologia dos grupos;
  - Rotatividade do Grupo: Será dada, sempre, preferência a grupos que nunca tenham atuado no Sarau Cultural ou, tendo já atuado, não o tenham feito na edição imediatamente anterior;
  - Enquadramento da atividade: Tendo em conta a existência de atividades próprias para grupos académicos com estas tipologias, o Sarau Cultural 2023 dará a preferência a grupos que não sejam Tunas ou Grupos de Fado.
  - Sorteio: Existindo mais do que 8 grupos que, cabendo nas 3 categorias acima elencadas, preenchem os requisitos para atuar no Sarau Cultural, serão escolhidos os 8 grupos por método de sorteio.
5. Caso não se verifique um número suficiente de grupos interessados, de modo a preencher o programa, a organização reserva-se ao direito de alterar o número de grupos ou de adaptar o número de critérios mencionados no ponto 4 do presente artigo.

### **Artigo 7º – Logística**

1. Cada grupo participante é responsável por providenciar o seu próprio transporte e por trazer todo o material necessário para a sua atuação.

### **Artigo 8º - Reserva de Direitos**

1. Qualquer grupo participante no Sarau Cultural 2023, bem como os apresentadores do evento, cedem todos os seus direitos sobre o registo áudio e/ou vídeo a favor da organização do Sarau Cultural.

### **Artigo 9º – Sociedade Portuguesa de Autores**

1. Todos os encargos com a Sociedade Portuguesa de Autores (SPA), relativos ao espetáculo são assumidos pela organização.

### **Artigo 10º – Ordem de Atuação**

1. A ordem de atuação dos grupos académicos será definida por sorteio.
2. É obrigatória a comparência do grupo académico 30 (trinta) minutos antes da sua atuação, de modo a evitar atrasos no espetáculo.
3. Não se verificando o disposto no número anterior, à organização reserva-se o direito de impedir a atuação do grupo faltoso.



### **Artigo 11º – Tempo de atuação**

1. O tempo máximo de atuação para cada grupo participante é de 20 (vinte) minutos.
2. Se o tempo total da atuação ultrapassar em mais de 5 (cinco) minutos os 20 (vinte) minutos totais regulamentares, será descido o pano e cortado o som.
3. Qualquer comportamento considerado impróprio por parte de um grupo participante, durante a atividade ou atuação, será penalizado, cabendo à organização ponderar a penalização, de acordo com a gravidade.
4. A penalização poderá ir desde a proibição da atuação ao término compulsivo da atuação, caso a mesmo ocorra, respetivamente, antes do grupo iniciar a sua atuação ou durante a atuação, até à exclusão da participação em eventos posteriores.

### **Artigo 12º – Reunião com os Grupos Académicos**

1. A organização reunirá com os representantes dos grupos académicos em data a definir depois da escolha de grupos.
2. Nesta reunião deverá estar presente pelo menos um elemento de cada grupo participante.
3. Nesta reunião será definida a ordem de atuação, por sorteio de acordo com o artigo 10º e ser-lhe-ão dadas outras informações que a organização julgue necessárias.
4. Em caso de não comparência dos representantes de algum grupo na reunião, sem qualquer justificação a organização considerará o respetivo grupo informado do conteúdo da mesma.

### **Artigo 13º – Preparação da Atuação**

1. A afinação de instrumentos e vozes efetuar-se-á nos bastidores do Teatro Sá da Bandeira.
2. O sound-check dos grupos participantes será realizado no local do espetáculo, com início previsto às 15.30h.
3. Cada grupo terá um horário em que está previsto o seu início do seu sound-check que poderá estar sujeito a alterações conforme a disponibilidade do espaço.
4. A ordem pela qual os grupos farão o sound-check é a ordem inversa à ordem de atuação, devendo cada grupo estar presente 10 (dez) minutos antes do respetivo horário de sound-check, disponibilizado previamente pela organização.
5. Não se verificando o disposto no número anterior, a organização reserva-se ao direito de alterar a ordem de atuação sem aviso prévio ao grupo faltoso.
6. Cada grupo terá 15 (quinze) minutos para fazer o sound-check.
7. Haverá um período de 5 (cinco) minutos de tolerância para o início do sound-check.
8. Não se verificando o disposto no número anterior, a organização reserva-se a impedir a atuação do grupo faltoso.



### **Artigo 14º – Dignidade do Sarau Cultural 2023**

1. À organização do espetáculo reserva-se o direito de interromper a atuação de qualquer grupo caso se verifiquem situações que, no entender da organização, não se enquadrem no espírito do Sarau Cultural 2023.

### **Artigo 15º – Respeito mútuo**

1. No local do espetáculo, enquanto decorrer o Sarau Cultural 2023, não é permitido a nenhum participante perturbar a atuação dos grupos académicos, sob pena de que o grupo a que pertence ser excluído do espetáculo.

### **Artigo 16º - Deveres dos Grupos Académicos**

1. Dos grupos académicos, espera-se ainda um comportamento ordeiro e exemplar, que permita um bom ambiente académico, com responsabilidade social e ambiental.
2. Qualquer incidente ou preocupação dos grupos académicos, antes ou no decorrer do evento, deverá ser comunicada à CEQFP'23 o mais rápido possível, de forma a agilizar o espetáculo.

### **Artigo 17º – Aceitação**

1. Este regulamento considera-se integralmente aceite por todos os grupos académicos que aceitem participar no Sarau Cultural 2023.

### **Artigo 18º – Casos omissos**

1. Cabe à organização do Sarau Cultural 2023 avaliar e deliberar todas as eventuais situações menos claras ou não previstas neste regulamento;
2. Essas deliberações são soberanas e delas não existe recurso.